

Lei 29

Dispõe sobre denominação de via pública.  
(Art. 1º -) José Antonio Fares, Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Juvenal Guerra" a atual Rua "J", que principia à esquerda da Av. 15 de Novembro e termina na Rua "E".

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Continuação da lei 29  
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 3 de Setembro de 1955

José Antonio Fares  
Vice-Prefeito em Exercício